

DESPACHO

Retificação Regulamento ROMA Educa ***2ª Edição***

Considerando que se verifica um lapso de escrita no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do ROMA Educa – 2ª Edição, aprovado por despacho a 29 de dezembro de 2020, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê: *“Em caso de avaliação negativa dos critérios previstos na alínea c) do número anterior, a bolsa é suspensa, podendo ser reativada quando o/a estudante voltar a ter avaliação positiva nos mesmos critérios.”*; deverá ler-se: *“Em caso de avaliação negativa dos critérios previstos na alínea b) do número anterior, a bolsa é suspensa, podendo ser reativada quando o/a estudante voltar a ter avaliação positiva nos mesmos critérios.”*.

Lisboa, 12 de janeiro de 2020

Alta-comissária para as Migrações

Sónia Pereira